



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Nº 01/2025, de 28 de Novembro de 2025

Aprova o Plano de Dados Abertos da
Universidade Federal de Alfenas

O Comitê de Governança Digital (CGD) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23087.021404/2021-62,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo SEI Nº 1689406, o Plano de Dados Abertos (2026-2027) da Universidade Federal de Alfenas;

Art. 2º Aprovar, na forma do anexo SEI Nº 1689405, o Relatório do Plano de Dados Abertos (2021-2024) da Universidade Federal de Alfenas;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Comitê de Governança Digital



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 10/12/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1689394** e o código CRC **F24BB4CB**.



PLANO DE DADOS ABERTOS

PDA UNIFAL-MG 2026-2027

2025

Sandro Amadeu Cerveira

Reitor

Alessandro Antônio Costa Pereira

Vice-Reitor

Marcelo Penha Fernandes

Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação

Lucas Cezar Mendonça

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional

Larissa Araújo dos Santos

Coordenadora de Desenvolvimento Institucional

SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Contexto Institucional.....	3
3. Objetivos.....	4
3.1. Objetivos Gerais.....	4
3.2 Objetivos Específicos.....	4
4. Justificativa da Vigência 2026–2027.....	4
5. Construção e Gestão do PDA.....	5
6. Bases de Dados da UNIFAL-MG.....	5
6.1 Bases já abertas (manutenção 2026–2027).....	6
6.2 Novas bases previstas (2026–2027).....	7
7. Processo de Catalogação.....	8
8. Monitoramento e Controle.....	8
9. Plano de Ação e Cronograma.....	9
10. Comunicação e Divulgação.....	9
Referências.....	10

1. Introdução

O presente Plano de Dados Abertos (PDA) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) estabelece as ações referentes ao biênio 2026–2027, em conformidade com o Decreto nº 8.777/2016, alterado pelo Decreto nº 9.903/2019, e com a Resolução nº 3/2017 do CGINDA.

Trata-se do 4º PDA da instituição, sucedendo o ciclo 2021–2024, que foi prorrogado por um ano adicional, mas não teve suas metas plenamente implementadas. Com o término da prorrogação, a UNIFAL-MG não publicou novo plano em 2025, o que resultou em um período sem PDA vigente. Essa lacuna reflete as dificuldades enfrentadas no ciclo anterior — limitações técnicas e de pessoal no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), priorização de demandas emergenciais e a necessidade de adequação à LGPD — mas não altera o compromisso da instituição com a Política de Dados Abertos que manteve as bases já implantada, atualizadas.

Dessa forma, o presente plano assume caráter realista e pragmático, priorizando a manutenção das bases já abertas e a seleção de novas bases viáveis de serem implementadas, de modo a retomar o alinhamento institucional com as diretrizes nacionais de transparência e governo digital.

2. Contexto Institucional

O PDA integra o conjunto de instrumentos de planejamento e governança da UNIFAL-MG, articulando-se ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2026–2030, em elaboração), ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2024–2026), ao Plano de Integridade (2022–2024, em fase de atualização) e ao Plano de Logística Sustentável (2025–2026).

A governança do PDA é assegurada por comissão própria, instituída e atualizada pelas Portarias nº 1293/2019, nº 971/2021, nº 386/2023 e nº 1265/2024, que garantem legitimidade e continuidade institucional na condução da política de dados abertos.

3. Objetivos

3.1. Objetivos Gerais

Retomar o processo de abertura e atualização de dados na UNIFAL-MG, após a lacuna de 2025, fortalecendo a transparência, a inovação e a participação social no período 2026–2027.

3.2 Objetivos Específicos

- Garantir a atualização das bases já disponibilizadas em ciclos anteriores;
- Publicar novas bases de dados selecionadas por relevância institucional e viabilidade técnica;
- Retomar a integração do PDA aos demais instrumentos de gestão e planejamento;
- Assegurar conformidade às diretrizes da LGPD e às políticas nacionais de governo digital.

4. Justificativa da Vigência 2026–2027

A definição da vigência janeiro de 2026 a dezembro de 2027 decorre da necessidade de regularizar o ciclo bienal do PDA, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 3/2017/CGINDA. O ano de 2025 não contou com PDA vigente, em virtude do encerramento do ciclo 2021–2024 e das dificuldades enfrentadas em sua execução, que impediram a publicação tempestiva de um novo plano.

Assim, este documento marca a retomada institucional da política de dados abertos na UNIFAL-MG, com a consolidação das bases já existentes e a implementação de novas metas de abertura para o biênio 2026–2027.

5. Construção e Gestão do PDA

A execução do PDA é de responsabilidade da comissão designada por portaria, com participação do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) e da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN/CDI) e Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais da UNIFAL-MG.

Neste ciclo não haverá etapa de consulta pública, uma vez que o diagnóstico realizado no PDA 2021–2024 permanece válido e ainda não foi executado.

6. Bases de Dados da UNIFAL-MG

O 4º Plano de Dados Abertos da UNIFAL-MG organiza-se em duas frentes: a manutenção das bases já disponibilizadas em ciclos anteriores, garantindo sua atualização e acesso contínuo, e a inclusão de novas bases, selecionadas conforme sua relevância institucional e viabilidade técnica de implementação no período 2026–2027.

6.1 Bases já abertas (manutenção 2026–2027)

Nº	Base de Dados	Unidade Responsável	Periodicidade	Situação Atual	Observação
1	Servidores Ativos	PROGEPE / NTI / CDI	Tempo real	Ativa	Disponível em dados.gov.br
2	Discentes (Graduação e Pós)	DRGCA / PROGRAD / PRPPG / NTI	Tempo real	Ativa	Inclui alunos em situação "cursando"
3	Cursos de Graduação e Pós-Graduação	PROGRAD / PRPPG / NTI	Tempo real	Ativa	Oferta acadêmica da instituição
4	Bens Imóveis	PROPLAN / NTI	Tempo real	Ativa	Relação de imóveis da UNIFAL-MG
5	Espaço Físico (área útil e construída)	PROPLAN / NTI	Tempo real	Ativa	Detalhamento por unidade
6	Orçamento	PROPLAN / NTI	Tempo real	Ativa	Dados de execução orçamentária
7	Contratos	PROAF / NTI	Tempo real	Ativa	Dados de contratos firmados
8	Ações de Extensão	PROEX / NTI	Tempo real	Ativa	Ações de extensão registradas
9	Alunos Assistidos pelo PNAES	PRACE / NTI	Tempo real	Ativa	Dados de assistência estudantil

6.2 Novas bases previstas (2026–2027)

Nº	Base de Dados	Unidade Responsável	Periodicidade	Prazo Previsto	Observação
1	Projetos de Pesquisa e Inovação	PRPPG / AIE / NTI	Semestral	2026	Inclui projetos ativos e financiamentos
2	Empresas Juniores e Incubadas	PROEX / AIE / NTI	Anual	2026	Dados de empreendedorismo estudantil
3	Patentes, Marcas e Softwares Registrados	PRPPG / Agência de Inovação	Anual	2027	Produção tecnológica da UNIFAL-MG
4	Atendimentos das Clínicas de Saúde	FAMED / FO / ICM / NTI	Semestral	2027	Publicação condicionada à LGPD
5	Discentes bolsistas indicando a natureza da bolsa, destacando ações afirmativas.	PRPPG / NTI	Semestral	2027	Exibir junto aos dados de discentes.

7. Processo de Catalogação

As bases serão publicadas em formato aberto (CSV, JSON ou equivalente), acompanhadas de metadados padronizados conforme o DCAT-BR. Todas deverão ser catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br) e no Portal de Dados Abertos da UNIFAL-MG, assegurando interoperabilidade e transparência.

8. Monitoramento e Controle

O acompanhamento da execução do Plano de Dados Abertos cabe ao Presidente da Comissão do PDA, responsável por verificar o cumprimento do cronograma definido, a consistência da nomenclatura das bases publicadas em relação ao previsto no plano e a efetiva disponibilização e atualização dos conjuntos de dados já catalogados.

A Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional (CDI) e o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) são responsáveis por promover a melhoria contínua da qualidade dos dados disponibilizados, garantindo padrões de interoperabilidade e conformidade com a legislação vigente.

O controle social constitui elemento central deste processo, sendo exercido pela sociedade por meio do acesso e do uso das informações abertas, bem como pelas manifestações encaminhadas por meio da Ouvidoria e da Plataforma Fala.BR, reforçando o compromisso da UNIFAL-MG com a transparência e a participação cidadã.

9. Plano de Ação e Cronograma

2026

- Atualização das bases já existentes;
- Publicação de Projetos de Pesquisa e Inovação;
- Publicação de Empresas Juniores e Incubadas.

2027

- Atualização das bases já existentes;
- Publicação de Patentes, Marcas e Softwares Registrados;
- Publicação de Atendimentos das Clínicas de Saúde (condicionada à adequação à LGPD).
- Discentes bolsistas indicando a natureza da bolsa, destacando ações afirmativas.

10. Comunicação e Divulgação

A divulgação será realizada por meio do Portal Institucional da UNIFAL-MG, do Portal Brasileiro de Dados Abertos, das redes sociais institucionais e da Rádio Universitária. O cidadão poderá encaminhar manifestações e sugestões por meio da Ouvidoria e da Plataforma Fala.BR.

Referências

BRASIL. **Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.** Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm#view> Acesso em 25 nov. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm> Acesso em 25 nov. 2025.

BRASIL. **Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos (PDAs).** Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção da Controladoria-Geral da União (CGU). Junho, 2020. Brasília. Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/transparencia-publica/arquivos/manual-pda.pdf>> Acesso em 25 nov. 2025.

COMITÊ DE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA NACIONAL DE DADOS ABERTOS (CGINDA). **Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017.** Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº8.777, de 11 de maio de 2016. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/19357601/do1-2017-10-17-resolucao-n-3-de-13-de-outubro-de-2017-19357481> Acesso em 25 nov. 2025.

UNIFAL-MG. Núcleo de Tecnologia da Informação. **Portal de Dados Abertos da UNIFAL-MG.** 2019. Disponível em: <<http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/si3/home.php>>. Acesso em 25 nov. 2025.

UNIFAL-MG. Plano de Desenvolvimento Institucional: PDI 2026–2030. Alfenas: UNIFAL-MG, 2025. Disponível em: <<https://www.unifal-mg.edu.br/planejamento/planodedesenvolvimentoinsitacional/>>. Acesso em 25 nov. 2025.

UNIFAL-MG. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação: PDTIC 2024–2026. Alfenas: UNIFAL-MG, 2023. Disponível em: <<https://www.unifal-mg.edu.br/hti/pdtic/>>. Acesso em 25 nov. 2025.

Relatório Final

3º Plano de Dados Abertos da UNIFAL-MG

Vigência: Dezembro de 2021 a Dezembro de 2023 (prorrogado até Dezembro de 2024)

1. Apresentação

Este relatório cumpre o disposto no art. 5º, §4º, IV do Decreto nº 8.777/2016 e nas orientações da Resolução nº 3/2017 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, apresentando a avaliação da execução do 3º Plano de Dados Abertos da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG).

O documento sintetiza os resultados obtidos durante a vigência regular (2021–2023) e no período adicional de prorrogação (2024), destacando avanços, dificuldades encontradas e recomendações para os próximos ciclos.

2. Contexto Institucional

O Plano de Dados Abertos (PDA) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) está inserido no arcabouço estratégico da instituição, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2021–2025) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2024–2026). A governança do PDA é conduzida por comissão própria, cuja composição foi instituída e atualizada pelas Portarias nº 1293/2019, nº 971/2021, nº 386/2023 e nº 1265/2024, assegurando legitimidade e continuidade institucional. Assim, ainda que os resultados do ciclo 2021–2024 tenham enfrentado limitações, o PDA permanece como instrumento fundamental de transparência, participação social e fortalecimento da cultura de dados abertos na UNIFAL-MG.

3. Dados Abertos da UNIFAL-MG

No ciclo do 3º Plano de Dados Abertos (2021–2024), presente no Quadro 1 a seguir, não foi possível implementar os aprimoramentos previstos, em razão de limitações técnicas e de pessoal no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), da priorização de demandas emergenciais em sistemas institucionais e dos efeitos da pandemia de Covid-19, que impactaram diretamente o cronograma de abertura de novas bases. Soma-se a esses fatores a necessidade de adequações às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que exigiram redirecionamento de esforços. Assim, embora as metas do PDA não tenham sido executadas, a UNIFAL-MG manteve a comissão responsável, preservando o compromisso institucional com a Política de Dados Abertos.

Quadro 1 – Bases previstas no 3º PDA da UNIFAL-MG

Nº	Base de Dados	Unidade Responsável	Periodicidade	Prazo Previsto
1	Projetos de pesquisa	NTI / PRPPG	Tempo real	03/2024
2	Alunos bolsistas	NTI/ PROGRAD/ PRPPG/ PROEX	Tempo real	03/2024
3	Patentes e empresas incubadas	NTI / AIE	Periódica	03/2024
4	Atendimentos das clínicas de saúde	NTI / FAMED / FO / ICM	Tempo real	03/2024

Atualmente, permanecem disponíveis no Portal de Dados Abertos da UNIFAL-MG as bases já implantadas em ciclos anteriores, com atualização em tempo real, sem base de conteúdo sigiloso e todos disponíveis no <https://dados.gov.br/>.

Quadro 2 – Bases de Dados disponíveis da UNIFAL-MG

Nº	Nome da base de dados	Descrição	Responsável
1	Servidores Ativos	Relação de servidores ativos da UNIFAL-MG	NTI / CDI / PROGEPE
2	Discentes	Relação de discentes de graduação e pós-graduação com status CURSANDO na UNIFAL-MG	NTI / CDI / DRGCA
3	Cursos de Graduação e Pós-Graduação	Informações sobre os cursos da UNIFAL-MG	NTI / PROGRAD / PRPPG
4	Bens Imóveis	Relação de bens imóveis da UNIFAL-MG	NTI / PROPLAN
5	Espaço Físico – Detalhamento	Área útil, área construída, conjunto funcional, área útil por unidade da UNIFAL-MG	NTI / PROPLAN
6	Orçamento	Dados sobre distribuição e execução orçamentária da UNIFAL-MG	NTI / PROPLAN
7	Ações de Extensão	Dados das ações de extensão promovidas pela UNIFAL-MG	NTI / PROEX
8	Contratos	Dados dos contratos firmados com a UNIFAL-MG	NTI / PROAF
9	Alunos assistidos pelo PNAES	Dados relativos à concessão de assistência estudantil no âmbito da UNIFAL-MG	NTI / PRACE

4. Recomendações para o Próximo PDA

Para o próximo ciclo do Plano de Dados Abertos da UNIFAL-MG, recomenda-se a adoção de uma estratégia mais enxuta e pragmática, priorizando bases de dados de maior relevância social e factível implementação técnica. É fundamental estabelecer um cronograma realista, alinhado à capacidade de entrega do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), de forma a evitar sobrecarga e garantir periodicidade na atualização das informações.

Sugere-se ainda fortalecer os mecanismos de participação social, por meio de consultas públicas periódicas, integração com os canais institucionais (Ouvidoria, Fala.BR, redes sociais, SEI) e ações de divulgação coordenadas pela DICOM, de modo a ampliar a legitimidade do processo de priorização de bases.

Outro ponto estratégico é ampliar os indicadores de monitoramento e avaliação, contemplando não apenas a publicação, mas também o acesso, o reúso e o impacto dos dados abertos em pesquisas acadêmicas, gestão universitária e controle social. Nesse sentido, relatórios anuais simplificados de acompanhamento podem contribuir para maior transparência e para ajustes durante a vigência do plano.

Por fim, recomenda-se manter a articulação do próximo PDA com os demais instrumentos institucionais de planejamento e governança, de forma a consolidar os dados abertos como parte de uma política integrada de transparência, inovação, sustentabilidade e integridade na UNIFAL-MG.

5. Conclusão

O 3º Plano de Dados Abertos da UNIFAL-MG (2021–2024) representou um período de manutenção das ações já consolidadas em ciclos anteriores, mas sem a efetivação dos aprimoramentos previstos. As limitações técnicas, a sobrecarga de demandas no Núcleo de Tecnologia da Informação e os efeitos da pandemia impactaram a execução do plano, restringindo a abertura de novas bases.

Conclui-se que, embora este ciclo não tenha registrado avanços significativos, ele reforçou os aprendizados necessários para a definição de um próximo PDA mais realista e articulado, fortalecendo a transparência, a sustentabilidade e a inovação na gestão universitária.

Referências

BRASIL. **Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.** Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm#view> Acesso em 25 nov. 2025.

BRASIL. **Portal Brasileiro de Dados Abertos.** Brasília, DF: Controladoria-Geral da União, [s.d.]. Disponível em: <https://dados.gov.br/>. Acesso em: 1 set. 2025.

BRASIL. **Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos (PDAs).** Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção da Controladoria-Geral da União (CGU). Junho, 2020. Brasília. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/transparencia-publica/arquivos/manual-pda.pdf>. Acesso em 25 nov. 2025.

COMITÊ DE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA NACIONAL DE DADOS ABERTOS (CGINDA). **Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017.** Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/19357601/do1-2017-10-17-resolucao-n-3-de-13-de-outubro-de-2017-19357481>. Acesso em 25 nov. 2025.

UNIFAL-MG. Núcleo de Tecnologia da Informação. Portal de Dados Abertos da UNIFAL-MG. 2019. Disponível em: <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/si3/home.php>. Acesso em: 25 nov. 2025.

UNIFAL-MG. **Plano de Dados Abertos da UNIFAL-MG: 2º ciclo.** Alfenas: UNIFAL-MG, 2019. Disponível em: https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/si3/documentos/2_PDA-UNIFAL-MG.pdf. Acesso em: 25 nov. 2025.

UNIFAL-MG. **Plano de Dados Abertos da UNIFAL-MG: 3º ciclo.** Alfenas:
UNIFAL-MG, 2022. Disponível em:
https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/si3/documentos/3_PDA-UNIFAL-MG.pdf.
Acesso em: 25 nov. 2025.